



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GOVERNO MUNICIPAL
Praça São Francisco s/n



LEI Nº 276/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso constitucional de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em plenária a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0131.2.083	– Manutenção do Programa 1ª Infância no SUAS / Criança Feliz	
3.1.90.11.00	– Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.04.00	– Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.....	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.13.00	– Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00
3.1.90.36.00	– Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00


Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECIBI EM
28/03/2017

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
CNPJ: 02.468.447/0001-31
Cláudia Silva
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do
mês de março do ano de 2017.**


Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal